



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 06/84

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominada de rua "Vereador : OTACÍLIO AZEVEDO" o trecho compreendido entre as Quadra "O" e "P" do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, desta cidade.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de janeiro de 1984.

PREFEITO

a) Inácio Manoel do Nascimento.